



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



## TERMO DE ANULAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 084/2023  
DISPENSA 013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

Acolher em sua íntegra do parecer da Assessoria Jurídica, independente de transcrição para declarar **NULO** o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 084/2023, DISPENSA 013/2023**, que tem por objeto a contratação de serviço médico especializado para realização de ultrassonografia – 50(cinquenta) exames ao mês(plantões), na Zona Urbana e Zona Rural do Município de Grão Mogol, nos moldes previstos no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como previsto no artigo 49 da Lei 8.66/93, uma vez que a empresa contratada não apresentou a CND do FGTS, descumprindo o que prevê o §3º do artigo 195 da Constituição Federal.

Defiro à Contratada o prazo de 05(cinco) dias para se manifestar a respeito do desfazimento do procedimento, como previsto no §3º do artigo 49 da Lei 8.666/93.

Após transcorrido o prazo, venha-me o procedimento para nova análise.

Grão Mogol/MG, 07 de agosto de 2023.

Diêgo Antônio Braga Fagundes.  
Prefeito Municipal.